MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 008/2013

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead, torna público o Edital de Seleção de tutor para o **Curso de Licenciatura em Educação Física**, na modalidade de Educação a Distância, visando ao preenchimento de **18 (dezoito) vagas**, distribuídas entre aqueles que assumirão suas funções no 1º semestre letivo de 2013.

1. **DA ATUAÇÃO E VAGAS**

1.1 Caberá ao tutor:

a) Atender ao curso de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009 e suas atualizações.
b) Atuar 20 horas semanais, sendo, pelo menos, 10 horas presenciais, de acordo com a demanda da coordenação.
c) Participar das reuniões administrativas/pedagógicas às sextas-feiras, no horário de 11 horas às 13 horas, e/ou outros dias e horários definidos pela coordenação.
d) Desenvolver atividades presenciais nos polos de atendimento do curso durante o semestre letivo (as atividades acontecem às sextas-feiras, sábados e domingos).

1.2 Serão oferecidas **18 (dezoito) vagas** para atender as disciplinas abaixo discriminadas:

Quadro I – Disciplinas de Vagas

DISCIPLINAS
História da Educação Física e dos Esportes
Fundamentos da Ginástica
Estudos do Lazer
Iniciação ao Atletismo II
Iniciação ao Basquetebol
Bases Anátomo-cinesiológicas do Movimento Humano

1.3 O candidato deverá optar por apenas uma disciplina no ato da inscrição.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Das condições necessárias para a inscrição no processo seletivo

Somente poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos, conforme relacionados abaixo:

2.1.1 Formação mínima, ter concluído curso de Licenciatura em Educação Física.

2.1.2 Estar **vinculado ao setor público**, em qualquer uma das seguintes situações:

a) ser servidor público, efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal);

b) ser aluno de programa de pós-graduação *Lato ou Stricto-Sensu* de Instituição de Ensino Superior Pública;

c) ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.

2.1.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

2.1.3 O candidato deverá, ainda, comprovar pelo menos um dos requisitos abaixo:
a) Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino básico ou superior, na modalidade presencial, na função de professor. Serão aceitas também atuação nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, relacionadas ao Ensino Básico.
b) Ter concluído ou estar cursando curso de pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* em qualquer área de conhecimento.

2.1.3 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.

2.1.4 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2.2 Da Documentação exigida para a inscrição

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 008/2012

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na secretaria do Cead, fotocópias simples e legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

2.2.1 Formulário, gerado no momento da inscrição *online*, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, devidamente preenchido (com letra de forma legível), datado e assinado.

2.2.2 Cópia do Documento de identidade e CPF.

2.2.3 Comprovantes dos cursos exigidos ou Protocolo de Requerimento do Diploma/Certificado junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, obrigatoriamente, data de conclusão, colação de grau e data de emissão, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

2.2.4 **Último contracheque** recebido pelo servidor público, nesse documento deverá constar que o servidor é efetivo, **ou declaração que comprove o vínculo público**, assinada pelo responsável do setor da Instituição com data de vigência do vínculo, **ou declaração de IES** que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente, em atendimento ao item 2.1.2, b deste Edital.

2.2.4.1 A declaração citada no item 2.2.4 será aceita se o vínculo se estender durante o período do curso, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

2.2.5 *Curriculum Vitae* em uma via, conforme Modelo disponível no *site* do Cead.

2.2.5.1 O candidato deverá acessar o link Currículo (www.gime.ufjf.br/gime/curriculotutor), preencher seus dados acadêmicos e profissionais, conferir, imprimir, assinar e anexar juntamente com a ficha de inscrição e toda documentação comprobatória. ATENÇÃO: Somente serão aceitos para pontuação do currículo os itens indicados no QUADRO II deste edital.

2.2.6 Comprovantes de todas as atividades descritas no *Curriculum Vitae*, de acordo com o item 3, organizados na sequência do *Curriculum Vitae*.

2.2.7 1 (uma) foto 3x4.

2.3 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas. Não serão também aceitas inscrições que venham com *Curriculum Vitae* diverso daquele indicado no item 2.2.5.

2.4 Os documentos e *Curriculum Vitae* serão inseridos em envelope, com identificação do nome do candidato, a ser lacrado, diante do candidato, pelo funcionário da secretaria do Cead.

2.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae*, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, na secretaria do Cead, de toda a documentação exigida neste Edital.

2.6 O candidato poderá escolher apenas uma das disciplinas disponíveis no processo seletivo.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo consistirá de Análise Curricular e Entrevista. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter nota mínima de 60 (sessenta) pontos. Na entrevista serão utilizados os seguintes critérios: conhecimento nas áreas das disciplinas do curso, habilidade e familiaridade com TIC's habilidade de comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos pólos distantes) e motivação demonstrada para atuar no programa.

QUADRO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

<table>
<tr><td rowspan="6">I – Titulação
(máximo 35 pontos)</td><td rowspan="2">Pós- Graduação
(Lato Sensu)</td><td>Concluído 5 (cinco) pontos</td></tr>
<tr><td>Cursando 3 (três) pontos</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Mestrado</td><td>Concluído 10 (dez) pontos</td></tr>
<tr><td>Cursando 5 (cinco) pontos</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Doutorado</td><td>Concluído 20 (vinte) pontos</td></tr>
<tr><td>Cursando 10 (dez) pontos</td></tr>
<tr><td><u>II - Atuação no Magistério superior.</u>
(máximo de 25 pontos)</td><td colspan="2">05 (cinco) pontos por ano de atuação.</td></tr>
<tr><td><u>III- Atuação na Educação Básica</u>
(máximo de 10 pontos)</td><td colspan="2">02 (dois) pontos por ano de atuação.</td></tr>
<tr><td><u>IV-Atuação em Educação a Distância</u>
(máximo de 15 pontos)</td><td colspan="2">5 (cinco) pontos por até 1 (um) ano de atuação.
10 (dez) pontos por até 5 (cinco) anos de atuação.
15 (quinze) pontos para atuação acima de 5 (cinco) anos.</td></tr>
<tr><td><u>V – Experiência na Plataforma MOODLE</u>
(máximo 15 pontos)
Com carga horária igual ou superior a 40 horas</td><td colspan="2">15 (quinze) pontos para experiência comprovada.</td></tr>
</table>

3.1 No item *I Formação Acadêmica*, caso o candidato possua mais titulações na mesma categoria de pontuação, receberá os pontos somente por um deles. Ex: dois mestrados concluídos, pontuação referente somente a um deles.

3.2 Da soma dos tempos nos itens II, III, IV e V, haverá arredondamento a maior quando houver sobra de fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias ou seis meses, e a menor, quando for inferior a esse período.

3.3 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos nos itens II e III, de modo que, havendo duas funções exercidas em período de tempo simultâneo, sendo elas congêneres, ou seja, no mesmo nível de ensino, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que elas foram exercidas. No entanto, havendo tempo de exercício no ensino superior (graduação e pós-graduação), modalidade regular, ambos os tempos serão somados, cada qual com o seu sistema de pontuação próprio, descrito nos itens II e III.

3.4 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos nos itens IV e V, no que se refere à prática docente e/ou de tutoria em educação a distância; ou seja, se o candidato exerceu mais de uma tutoria em tempo simultâneo, ou mais de uma função docente, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que cada uma dessas funções foram exercidas.

3.5 Os documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior na modalidade presencial. Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

3.6 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final da Análise de *Currículum Vitae*, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

3.6.1 Maior pontuação no critério referido no item IV Atuação em Educação a Distância.

3.6.2 Maior pontuação no critério referido no item II Atuação no Magistério Superior.

3.6.3 O candidato mais idoso.

3.7 A Banca da análise Acadêmica e Profissional dos candidatos será formada por três membros indicados pelo Coordenador do Curso, que serão responsáveis pela análise curricular e pela entrevista, e um representante do Cead que presidirá o processo seletivo. O local de arquivo dos documentos dos candidatos classificados será o Cead.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição

4.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Edital e Formulários*, clicando no *link* próprio, referente ao Edital,

preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Centro de Educação a Distância, Cead - prédio do CRITT (fundos), platô da Faculdade de Engenharia - campus da UFJF, Juiz de Fora / MG, das 8h às 16h, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida.

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das **18h do dia 19 de março de 2013 às 23h59min do dia 26 de março de 2013**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na secretaria do Cead, no horário descrito no item 4.2, SOMENTE no período de **20 de março de 2013 a 27 de março de 2013**, exceto sábado e domingo.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1 O resultado da Análise Curricular será divulgada no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **02 de abril de 2013**, a partir de 17h.

5.2 Os recursos quanto ao resultado da análise curricular deverão ser entregues, somente por e-mail, no dia 03 de abril de 2013, das 8h30min às 14h, no endereço cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br.

5.3 O modelo de recurso, disponível no *site* do Cead, deve ser usado para solicitar a revisão da nota**.**

5.4 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2, 5.3.

5.5. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.6 Os resultados dos recursos e convocação para entrevista serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) dia **04 de abril 2013**, a partir das 17h.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.8 Os candidatos convocados, deverão comparecer à entrevista, que será no dia 05 de abril de 2013, a partir das 9h, no prédio da Faculdade de Educação Física, Sala da Secretaria da UAB do Curso de Educação Física, situada no Campus da UFJF em Juiz de Fora, MG, conforme a convocação, item 5.6.

5.9 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **08 de abril de 2013**, a partir das 17h, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou maior que 60 (sessenta).

5.10 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação. Todos os candidatos aprovados poderão ser convidados para atuarem em outras disciplinas.

5.11 Será oferecida aos candidatos aprovados uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. A data da capacitação e o número de encontros presenciais serão definidos e divulgados posteriormente, no *site* do Cead www.cead.ufjf.br. A participação no curso de capacitação será requisito obrigatório para o exercício da tutoria.

5.11.1 Os candidatos que nos últimos 18 meses tenham feito o referido curso no Cead ou exercido a função de tutor nos últimos 18 meses poderão ser liberados dessa capacitação, a critério da Coordenação do Curso mediante a solicitação de dispensa (ver formulário disponível no *site* do Cead – www.cead.ufjf.br).

5.12 A participação de 75%, em cada uma das etapas, das atividades da Capacitação Institucional (etapas *online* e presencial) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.13 Mais informações sobre o curso de capacitação serão publicadas no *site* do Cead assim que disponíveis.

6. DA ATUAÇÃO DO TUTOR

6.1 O tutor deverá dedicar-se por 20 horas semanais (incluindo sábados e domingos) ao cumprimento de ações indicadas pelo Coordenador do Curso, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 (um) deste Edital.

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 O tutor receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa paga pela UAB.

7.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 008/2012

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida nos itens 5.2.

8.2 As documentações dos candidatos inscritos no processo seletivo, objeto deste Edital, ficarão arquivadas no Cead/UFJF.

8.3 É vedado ao candidato a tutor ser aluno do curso.

8.4 A critério da Direção do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.5 A critério do Colegiado do Curso, os tutores que atuarem no primeiro semestre letivo poderão ser reconduzidos para outros semestres seguintes, para efeitos da seleção prevista neste edital.

8.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes do respectivo curso.

8.7 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

8.8 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 19 de março de 2013

Profª. Dra. Déa Lúcia Campos Pernambuco
Diretora do Centro de Educação a Distância / UFJF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 008/2012

Anexo I – Resumo das datas

TUTOR (CURSO DE Licenciatura em Educação Física)

INSCRIÇÕES *ONLINE*	19/03/13 a 26/03/13
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	20/03/13 a 27/03/13
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	02/04/13
RECURSO	03/04/13
RESULTADO DO RECURSO	04/04/13
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	04/04/13
ENTREVISTA	05/04/13
RESULTADO FINAL	08/04/13
CURSO DE CAPACITAÇÃO	10/04/13 à 26/04/13
INICIO DA ATUAÇÃO	29/04/13